



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 3118/2020

Retifica o inciso I do Art. nº 2º do Decreto Municipal nº 2654/2018 de 03 de Abril de 2018 e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o inciso I do Art. 2º do Decreto Municipal nº 2654/2018 de 03 de Abril de 2018, o qual passa a ter a seguinte redação.

...

I – De segunda às sextas-feiras das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais determinações do Decreto inicial.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 22/06/2020..

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no D'OESTE
Edição nº 2133
Data: 18/06/2020
Página(s): 33